



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
BRASILÂNDIA D`OESTE/RO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 9ª
Legislatura (2021 - 2024) Legislatura**

Identificação Básica

Tipo de Sessão: SESSÃO ORDINÁRIA

Abertura: 06/11/2023 - 16:00

Encerramento: 06/11/2023 - 16:40

Correspondências

Expedientes

ABERTURA DA SESSÃO:

Constatada a existência legal de quórum em nome do povo e sobre a proteção divina, o presidente declara aberta a 38ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura. Na sequência o secretário faz leitura da ordem do dia.

LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

Sem leitura de ata.

LEITURA EXPEDIENTE RECEBIDO:

Projeto de Emenda Modificativa nº. 008/2023 ao Projeto de Lei nº. 2031/2023 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Projeto de Emenda Modificativa nº. 001/2023 ao Projeto de Lei nº. 2031/2023 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Lido o expediente recebido os membros da Mesa Diretora se manifestam favoráveis aos mesmos.

INTERVALO REGIMENTAL:

O Presidente declara suspensa a Sessão Ordinária para inscrição dos oradores.

ORADORES:

Ao reabrir a Sessão Ordinária o presidente passa a palavra os seguintes vereadores: Paulo Silvano dos Santos, Flavio Luiz Ribeiro

LEITURA DE MATÉRIAS:

Sem matérias na ordem do dia.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:

Por questão de ordem o vereador Elizeu de Almeida solicita que entre na ordem do dia o Projeto de Emenda Modificativa nº. 008/2023 ao Projeto de Lei nº. 2031/2023 da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Logo o presidente coloca o pedido do vereador em discussão e votação, declarando aprovado por todos os vereadores presentes. Logo coloca o Projeto de emenda em discussão e votação, declarando aprovado por todos os vereadores presentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
BRASILÂNDIA D`OESTE/RO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Pauta da 38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 9ª
Legislatura (2021 - 2024) Legislatura**

Por questão de ordem o vereador Marcelino Natalicio Pereira solicita que entre na ordem do dia o Projeto de Emenda Modificativa nº. 001/2023 ao Projeto de Lei nº. 2031/2023 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Em seguida o presidente coloca na ordem do dia o Projeto de Lei nº. 2031/2023 com a súmula: e consulta as Comissões Permanente de Justiça e Redação e Comissão Permanente e Finanças e Orçamento quanto ao seu parecer acerca do Projeto de Lei 2031/2023, no qual ambas as comissões são favoráveis que o mesmo seja submetido a discussão e votação em plenário. Logo o presidente coloca o Projeto de Lei 2031/2023 em discussão e votação, declara aprovado por todos os vereadores presentes. .

QUESTÕES DE ORDEM E ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Não havendo mais matéria a ser deliberada o presidente agradece a presença de todos os presentes e declara encerrada a 38ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativa da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura. Não havendo mais a ser lavrada na presente ata, segue a mesma após lida discutida e aprovada, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - PROJETO DE EMENDA nº 8 de 2023 Processo: - Autor: CPJR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	"ALTERA O PROJETO DE LEI 2031.2023."	Não informada
2 - PROJETO DE EMENDA nº 9 de 2023 Processo: - Autor: CPFO - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	"ALTERA O PROJETO DE LEI 2031.2023."	Não informada
3 - PROJETO DE LEI nº 2031 de 2023 Processo: - Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - POD. EXEC. MUN.	"FICA EM EXTINÇÃO O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE, EXTINGUE A AUTARQUIA NOVA PREVI, CRIA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE, DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO E AS REGRAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO E APOSENTADORIA AOS SERVIDORES QUE POSSUÍAM DIREITO ADQUIRIDO ATÉ O DIA ANTERIOR À DATA DA ENTRADA EM VIGOR DESSA LEI, CRIA O FUNDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	Não informada